

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

CONTRATO DE GESTÃO Nº 24/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO FÁBRICA CULTURAL

UNIDADE PUBLICIZADA: COORDENAÇÃO DE FOMENTO AO ARTESANATO

IXº RELATÓRIO TÉCNICO

PERÍODO DE 01/10/2021 A 30/12-/2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Sumário

1. INTRODUÇÃO	3
2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO	3
3. Gestão do Contrato 024/2019	4
4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	5
5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS	6
7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS	22
8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO	22
10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS	22
12. RECOMENDAÇÕES	24
13. PARECER CONCLUSIVO	27

Handwritten signatures and initials in blue ink, including the name 'Carpone' and a large circular mark.



1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de **01/10/2021** a **31/12/2021**, tem efeito devido a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão 024/2019 por mais três meses, tendo como termo inicial 08 de outubro de 2021 e com Termo Final em 08/01/2022, sem alterações de valores, desembolsos, indicadores, metas e cláusulas contratuais; mediante Termo Aditivo publicado no D.O.E. em 08/10/2021, cláusula primeira, estando esse relatório vinculado as ações previstas e não realizadas em decorrência dos atrasos acumulados em 90 dias do segundo terceiro e quarto desembolso, retificando assim os possíveis prejuízos para a execução das ações, que possam ter ocorrido no período supracitado, além de apresentar a análise do cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como da economicidade no desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 024/2019, celebrado entre a Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte e a Associação Fábrica Cultural para a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da Produção Artesanal, conforme definido no Edital 10/2018 e seus Anexos e atendendo ao disposto no art. 27 da **Lei Estadual nº 8.647/2003**, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

A Coordenação de Fomento ao Artesanato, CFA é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido também constituída para este fim, através da Portaria nº 103, de 09/10/2019, a Comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA, composta pelos seguintes membros: Antônio Ribeiro de Almeida, Ana Claudia Alcântara Reis, Caio de Oliveira Fernandes, Leda Maria Bahia de Souza, Maria Augusta Sérgio Conceição, Marcos Paulo dos Santos Santana e Nádia Miranda de Carvalho, sendo o primeiro o seu presidente. De acordo com o Manual de Gestão - PEOS a referida comissão “é responsável por verificar o cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução financeira do contrato de gestão a que está vinculada, não se restringindo à emissão do relatório conclusivo final, já que o monitoramento legalmente previsto implica em acompanhamento permanente e avaliações parciais frequentes”.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O artesanato é compreendido como uma atividade econômica e de expressão da identidade cultural do indivíduo e sua comunidade, sendo o resultado de uma arte manual que requer habilidade e criatividade em sua execução. Deste modo, caracteriza-se como um produto funcional e acabado, gerado pela transformação de uma matéria-prima natural ou industrializada.

Presente em todas as regiões do estado, o Artesanato Baiano apresenta-se especialmente rico caracterizado pelas suas distintas manifestações, oriundas da imensa diversidade cultural presente na Bahia. A atividade artesanal é, sobretudo, informal sendo responsável pelo complemento de renda de inúmeras famílias e sua produção é desenvolvida por artesãos e artesãos individuais ou grupos de produção, associações e cooperativas.

A gestão do Setor Artesanal em um extenso território como o baiano, configura-se numa ação de grande complexidade, representada pelas largas distâncias e vastas diferenças entre os polos



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

produtores. Entretanto, tal gestão é indispensável como estratégia de desenvolvimento econômico-social, sempre valorizando a identidade local, expressa de forma material em cada peça artesanal feita à mão, por artesãs e artesões.

No que tange ao Contrato de gestão em análise, os beneficiários são constituídos de artesãs e artesões individuais, grupos de produção e associações/cooperativas representativas da identidade cultural baiana e a prestação dos serviços, abrange todos os territórios de identidade do Estado da Bahia.

3. Gestão do Contrato 024/2019

Instrumento	Objeto	Vigência	Valor Global
Contrato 024/2019 1º Termo Aditivo	Gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos	08/10/2019 a	R\$3.3733.301,73
	Baianos, incluindo a	07/10/2021 a	
	Promoção e	08/10/2021 a	
	Comercialização da produção	08/01/2022	

A gestão do Contrato nº. 024/2019, com vigência de 24 meses a partir da data de assinatura, 08 de outubro de 2019, D. O. E de 09/10/2019; tem por objeto a gestão dos Serviços de Qualificação dos Artesãos Baianos, incluindo a Promoção e Comercialização da produção artesanal, de acordo com as especificações e obrigações constantes do Edital de Seleção, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Associação Fábrica Cultural.

Foi prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Gestão 024/2019 por mais três meses, tendo como termo inicial 08 de outubro de 2021 e com Termo Final em 08/01/2022, sem alterações de indicadores, metas e cláusulas contratuais; mediante Primeiro Termo Aditivo publicado no D.O.E. em 08/10/2021. Cláusula Primeira.

Carla Maria
Haroldo
[Signature]
[Signature]



3.1 Repasses e Devoluções

Tabela "A"

CONTRATO DE GESTÃO 024/2019 FABRICA CULTURAL 08/10/2019 A 08/01/2022 INCLUÍDA A PRORROGAÇÃO DE 90 DIAS							
ANO	Nº de Parcelas	Data Prevista do Repasse	Valor Provisionado	Data do Repasse	Valor Repassado	Valor Retido	Valor Devolvido
ANO 01	Parcela 01	15/10/2019	75.300,0	25/10/2019	75.300,00		
	Parcela 01	15/01/2020	400.775,0	25/10/2019	550.908,73	18.127,99	
	Parcela 02	15/04/2020	476.075,0	13/04/2020	550.908,73	18.039,00	18.039,00
	Parcela 03	15/07/2020	476.075,0	08/09/2020	420.452,73	27.856,00	27.856,00
	Parcela 04	15/10/2020	476.075,0	18/12/2020	438.580,73	19.100,00	19.100,00
ANO 02	Parcela 05	15/01/2021	476.075,0	05/02/2021	410.724,73	27.856,00	27.856,00
	Parcela 06	15/04/2021	476.075,0	05/05/2021	410.724,73		
	Parcela 07	15/07/2021	476.076,0	26/07/2021	420.541,73		
	Parcela 08	15/10/2021	476.076,0	25/11/2021	419.480,73		
TOTAL DO CONTRATO			3.808.602,00		3.697.622,84	110.978,99	92.851,00

O valor Global Estimado do Contrato no montante de R\$ 3.808.601,83, sendo R\$ 3.733.301,83 (três milhões, setecentos e trinta e três mil, trezentos e um reais e oitenta e três centavos), para Custeio, e R\$ 75.300,00 (setenta e cinco mil e trezentos reais) para Investimento (Cláusula Quarta); com repasse total das parcelas no período de 25/10/2019 a 25/11/2021, ocorrendo retenções no valor de R\$ 110.978,99 (cento e dez mil, novecentos e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), e após ajustes foi realizada a devolução dos valores retidos no total de R\$ 92.851,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais) em 21 de dezembro de 2021.

Em que pese as realizações das metas, que pontuaram de forma positiva no decorrer da execução, a OS deixou de atender o pactuado em Contrato descumprindo alguns itens de Cláusulas contratuais, como pode ser observado no decorrer da análise deste Relatório, refletindo diretamente no resultado do Indicador de Desempenho a cada trimestre.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, observa que os caminhos metodológicos, procedimentos e instrumentos construídos e aplicados por esta Comissão até então, visou obter dados e realizar análise das atividades previstas referentes ao período do contrato, de outubro 2019 a janeiro de 2025, no que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais, metas pactuadas e execução. Ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelos normativos legais vigentes, os Relatórios Técnicos Trimestrais.

No que tange a observância da legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento, Acompanhamento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Gestor da Parceria, o qual verifica e toma as providências de estilo.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Para fins de esclarecimento acerca da vigência do Contrato de Gestão e da execução, enfatiza-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação empreendeu esforços para diligenciar quanto à necessidade de estrita observância ao cumprimento das metas visando o aperfeiçoamento do contrato de gestão e da política pública de artesanato, tendo demonstrado a necessidade de deliberar quanto aos aspectos técnicos do acompanhamento e da mensuração das metas, seja para resguardar o interesse público e os princípios da administração pública, seja para viabilizar o fortalecimento e aperfeiçoamento da política pública.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela contratada, observou-se o gerenciamento do serviço de gestão e comercialização; garantiu a gestão do quadro de recursos humanos contratados, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; respondeu pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas, porém deixa de cumprir algumas das cláusulas previstas no Contrato de Gestão, atendendo parcialmente as solicitações da CMA quanto à entrega de planejamentos, documentos, sejam parciais ou pontuais, e outros itens já relacionados em relatórios técnicos anteriores, e utilizando-se de formulários não previstos no Manual de Gestão, que ainda apresentam pendências de resolução até a data de recebimento do 9º Relatório de Prestação de Contas, objeto de análise deste relatório.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

A Tabela 01 – Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados é composta por muitos elementos e se incluída neste espaço, não apresentaria boa leitura dos dados, portanto consta como Anexo I deste Relatório Técnico.

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS da Tabela 01- Anexo I

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

OSU1. - Promover e apoiar a comercialização do artesanato baiano e contribuir para o incremento da renda dos artesãos no exercício do seu ofício.

A SETRE, através do contrato de Gestão 24/2019 - Associação Fabrica Cultural tem buscado alternativas que possam adequar-se as realizadas que se apresentam diante da retomada de atividades pós-período de pandemia.

OSE1. Volume de negócios em reais durante o contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

O OS não apresenta em seus relatórios o resultado do volume de negócios do contrato conforme Requisito do Indicador.

A CMA tem acompanhado essa evolução a partir das planilhas enviadas a UMA – CFA com os resultados de vendas das lojas e dos eventos: Rodada de Negócios e Feiras Regionais, sendo que a OS deixa de apresentar o planejamento dos eventos.

Durante o período de execução janeiro de 2020 a dezembro de 2021 apresentou planilhas com os seguintes resultados:

Comercialização	2020	2021	Total
Lojas	R\$ 47.712,60	R\$ 316.062,29	R\$ 363.774,89
Feiras Baianas e Salões Nacionais	R\$ 27.598,58	R\$ 124.743,00	R\$ 152.341,58
Rodada de Negócios	R\$ 74.000,00	R\$ 330.014,70	R\$ 404.014,70
Total	R\$ 149.311,18	R\$ 770.819,99	R\$ 920.131,17

A OS deixa de enviar comprovações e ou justificativa quanto aos resultados alcançados com as ações de Comercialização, os resultados das Rodadas de Negócios, as Prospecções de Receitas e das Feiras.

CF 1 – QUALIFICAÇÃO DE ARTESÃS/ATESÃOS E ARTESANATO BAIANO
CF 1.1 ELABORAR UM DIAGNÓSTICO COM TODOS OS TERRITÓRIOS DE IDENTIDADES DAS NECESSIDADES DE QUALIFICAÇÃO PARA OS ARTESÃOS/ARTESÃS.

CF 1.1 – Diagnóstico das necessidades de qualificação elaborado

META - Entrega no quarto mês do Contrato de Gestão. (fevereiro 2020).

Objetivo: Avaliar se o diagnóstico foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Realizado: não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: não se aplica



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

CF 1.2 - ELABORAR PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO.

CF 1.2.1 – Elaborar Programa de Qualificação do Artesanato Baiano

META - A ser entregue no quinto mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Avaliar se o programa de qualificação foi elaborado de acordo com as diretrizes estabelecidas.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

CF 1.3 – REALIZAR OS CURSOS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO PRIORIZADO PELA CFA.

CF 1.3.1 – Percentual de Cursos Realizados. (trimestral)

META - Não se aplica

Objetivo: Verificar a execução das ações previstas no Programa de Qualificação do Artesanato Baiano.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

CF 1.4 – AVALIAR CURSOS

CF 1.4.1 – Percentual de Avaliações Positivas.

META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar o nível de satisfação das artesãs/artesãos quanto aos cursos realizados.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

CF 1.4.2 – Percentual de Evasão dos Cursos.

META - A ser entregue no nono mês do Contrato de Gestão.

Objetivo: Verificar o número de inscritos que não concluíram os cursos.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

Handwritten signatures and initials in blue ink.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

CF 2 – DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO

CF 2.1 – EXECUTAR PLANO DE MÍDIA

CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.

META - A ser entregue a partir do terceiro mês do Contrato de Gestão. Percentual de execução do Plano de Mídia

Objetivo: Verificar o cumprimento do Plano de Mídia.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Verificou-se a realização a realização do cumprimento da Meta.

CF 2.2 – DISPONIBILIZAR UMA PLATAFORMA DIGITAL PARA DIVULGAÇÃO DO ARTESANATO BAIANO.

CF 2.2.1 – Plataforma Ativa e Atualizada

META - A ser entregue no terceiro mês do Contrato de Gestão

Objetivo: Verificar se a plataforma digital está em funcionamento.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CF 3 – DESENVOLVIMENTO DE MEIOS DE APOIO À COMERCIALIZAÇÃO DA PRODUÇÃO ARTESANAL

CF 3.1 – REALIZAR FEIRAS DE ARTESANATO.

CF 3.1.1 – Quantidade de Feiras Realizadas.

META - Realizar 07 (sete) Feiras no segundo ano, sendo: uma Feira a cada mês nos quatros primeiros meses e nos últimos três meses do ano.

Objetivo: Verificar se as feiras foram realizadas conforme previsão.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

CF 3.1.2 – Percentual de Produtos Comercializados

META - Alcance de no mínimo 30% dos produtos comercializado durante as Feiras realizadas.

Objetivo: Verificar se a comercialização nas feiras foi significativa

Realizado: SIM



Percentual de Alcance da Meta: 100%

Foram comercializados 51,46% dos produtos ofertados, gerando uma receita de R\$15.323,50.

A Os não apresenta o planejamento e os relatórios descritivos e financeiros para a realização destes eventos, apresentando um slide de Power point com tabela onde apresenta os números de produtos expostos, o número de produtos comercializados, e um valor parcial, sem apresentar as relações de beneficiários participantes, quantitativo de peças apresentadas por beneficiário, número de peças vendidas e valores obtidos de cada expositor/expositora.

CF 3.2 – IMPLANTAR LOJAS FÍSICAS.

CF 3.2.1 – Número de lojas implantadas.

META - Implantação de 02 (duas) lojas no quarto mês do contrato.

Objetivo: Verificar se as lojas foram implantadas conforme planejado.

Realizado: Não se aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se aplica

CF 3.2.2 - Receita de Vendas nas Lojas

Objetivo: Avaliar a receita obtida com a comercialização dos produtos nas lojas físicas

Realizado: Sim

Percentual de Alcance da Meta: 100%

META – Ano 2

1	2	3	4	5	6
39.000	42.100	24.300	33.200	25.300	18.700
7	8	9	10	11	12
23.100	39.600	26.400	30.800	24.200	25.900

Objetivo: Avaliar a receita obtida com a comercialização dos produtos nas lojas físicas.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Centro de Comercialização	Previsão			
	Outubro R\$	Novembro R\$	Dezembro R\$	Total R\$
	30.800	24.200	25.900,	80.900,00



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

	Execução			
Barra	33.100,84	9.006,70	43.506,00	80.613,54
SalvShoop	424,90	1.176,00	9.469,00	11.069,90
Realizado	33.525,74	10.182,70	52.975,00	91.683,44

Para a avaliação neste trimestre, foram considerados como referência os valores do último trimestre com a meta prevista era de R\$80.900,00.

A OS apresenta o montante de R\$ 91.683,44 obtidos no período deste relatório.

A CMA considerou como meta alcançada

CF 3.3 – REALIZAR RODADAS DE NEGÓCIO DO ARTESANATO BAIANO.

CF 3.3.1 - Rodadas de negócios realizadas.

META – Realizar uma rodada de negócio no mês 10 de cada ano do contrato.

Objetivo: Verificar se as rodadas de negócio programadas foram realizadas.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

CF 3.3.2 - Receita prospectada

META – Entrega de relatório gerencial com o resumo das negociações realizadas e as prospecções das receitas previstas no mês seguinte às rodadas.

Objetivo: Acompanhar a receita proveniente de encomendas realizadas nas rodadas.

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - GESTÃO ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CG 1.1 - EXECUTAR ORÇAMENTO

CG 1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS.

META – Verificar se as despesas executadas estão em conformidade com o orçamento aprovado.

Objetivo: Avaliar se as despesas registradas nos Relatórios de Prestação de Contas contribuem para o alcance das metas

Realizado: Realizado

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Antônio
Henrique
B
[assinatura]
[assinatura]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Da análise sobre os documentos apresentados neste 9º Relatório de Prestação de Contas observou-se que a documentação consta dentro das formalidades pactuadas, com algumas ressalvas.

CG 1.2 – EXECUTAR DESPESA DE PESSOAL RESPEITANDO O LIMITE CONTRATUAL

CG 1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal.

META – Valor de no máximo 60% com os gastos de pessoal a partir do quarto mês do contrato.

Objetivo: Avaliar se o valor gasto com despesas de pessoal está de acordo com o definido em contrato.

Realizado: Realizado

Percentual de Alcance da Meta: 100%

O valor do gasto com pessoal, conforme detalhado na Tabela 03/anexo III, em relação ao período em análise é de 42,99%, excluindo o valor de investimento, para a base do cálculo; e distribuído da seguinte forma: outubro 31,29%, novembro 46,81% e dezembro 58,85%. Portanto compatíveis com o limite proposto de 60%, conforme Parágrafo Primeiro da Cláusula Décima do Contrato.

CG 1.3 – CAPTAR RECURSOS

CG 1.3.1 - Captação de recursos.

META – Captar no mínimo de 0,5% de recursos financeiros em relação ao orçamento anual, no mês doze de cada ano do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS capta recursos

Realizado: não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Para a pontuação deste indicador a fórmula requer (percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento/Percentual previsto para captação de recursosx100), conforme Requisito no Edital N° 10/2018.

Não foi identificado registro de apresentação do Plano de Captação de Recurso pela Contratada, e deste modo, não há parâmetro para medir o Indicador.

“A Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos.”

CG 2 - GESTÃO DE AQUISIÇÕES

CG 2.1 - APLICAR REGULAMENTO DE COMPRAS

CG 2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

META – Verificar a conformidade das compras com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se todas as compras estão sendo realizadas com base no regulamento aprovado

Realizado: Realizado

Percentual de Alcance da Meta: 100%

A OS. afirma na Prestação de Contas que cumpre o estabelecido no regulamento.

No geral, foram observados alguns pontos passíveis de melhoria, e constam recomendações no item 12. RECOMENDAÇÕES; porem, considerando a uniformidade na maioria dos itens observados, considerou-se o alcance da meta.

CG 3 – GESTÃO DE PESSOAL

CG 3.1 – CONTRATAR PESSOAL DE ACORDO COM OS REQUISITOS EXIGIDOS

CG.3.1.1 Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal:

META – Verificar a conformidade das contratações com o Regulamento aprovado durante toda execução do contrato.

Objetivo: Verificar o cumprimento do Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Na análise não foram identificadas elementos suficientes para validar o cumprimento dos Requisitos deste indicador e do Regulamento de Seleção de Pessoal deixando de observar, inclusive, o item X da Cláusula Sétima do Contrato 24/2019.

X- Contratar pessoal para a execução do objeto do Contrato de Gestão firmado por meio de processo seletivo, de acordo com o regulamento próprio para contratação de pessoal, com a observância aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da isonomia, previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

ADMISSÃO em 01/11/2021, da colaboradora Edilene Santos de Jesus, no cargo de vendedora.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

ADMISSÃO em 16/11/2021, da colaboradora Letícia Santana de Oliveira, no cargo de Analista Administrativo.

Desta forma destacamos os registros identificados na Prestação de Contas em análise, que não estão em conformidade com o acima exposta:

CG.3.1.2 Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos e quantitativos exigidos.

META – Verificar a conformidade das contratações com o Perfil de Pessoal exigido na proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS contrata funcionários de acordo com os requisitos exigidos.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Na análise ficou evidente que a OS. não cumpriu os Requisitos deste indicador, conforme exigido na Proposta Aprovada e deixa de observar o item IX da Cláusula Sétima do Contrato 24/2019.

CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

META – Verificar a conformidade das contratações com o Dimensionamento de Pessoal da proposta aprovada durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre o dimensionamento mínimo de pessoal

Realizado: Realizado

Percentual de Alcance da Meta: 146%

Foram identificados 19 funcionários nas folhas de pagamento dos meses de outubro e novembro, e 18 em dezembro, que na proporção do número de postos ocupados /pelo número de postos previstos obtemos o resultado de 146% em relação ao Plano proposto.

Considerando que o Requisito do indicador somente avalia se cumpre o quantitativo mínimo, com percentual igual a 100% de alcance, o indicador recebeu a nota que lhe é devida.

No entanto, devido ao extrapolamento no quantitativo proposto e outras contratações não efetivadas nas devidas funções, indica-se a “Retenção Cautelar” de valores correspondentes aos salários das funções analisadas não conformes, e consta registro no item 11 “Aplicação de descontos”, sobre os valores.

CG 3.2 – CAPACITAR TRABALHADORES

CG 3.2.1- Capacitação de Trabalhadores



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

META – Acompanhar a realização das capacitações dos trabalhadores em conformidade com o Plano Anual de Capacitação aprovado.

Objetivo: Avaliar se a OS capacita o seu quadro de pessoal.

Realizado: Na

Percentual de Alcance da Meta: NA

Considerou-se como “NA” face ao período de execução estar relacionado ao Primeiro Termo Aditivo.

CG 3.3 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIARIAS (Encargos e Salários)

CG 3.3.1 - Provisionamento das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias.

META – Identificar os provisionamentos das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias durante toda execução do contrato.

Objetivo: Identificar se a OS está provisionando os valores correspondentes às obrigações trabalhistas (verbas rescisórias, férias, 13º salário e salário) e previdenciárias.

Realizado: Realizado

Percentual de Alcance da Meta: 90%

Consta na fl. 18 do livro 02 do Relatório apresentado pela Fábrica Cultural “Demonstrativo dos Recursos Provisionados e do anexo III – Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período, o montante de R\$ 124.943,38 (cento e vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), a título de “Recursos Provisionados com Pessoal”. Como o valor apresentado consta de forma totalizada e não analítica, o que possibilitaria conhecer e comparar os valores provisionados de acordo com os Requisitos do indicador; de forma prudencial, pontuamos considerando a realização em 90% da meta.

O valor indicado pela OS, como sendo “provisão para despesas com pessoal”, compõe o saldo bancário que é do montante de R\$ 127.585,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme análise – tabela – Resumo das Movimentações Financeiras do Período, anexo II.

Constam recomendações, visando a melhoria, no item 12 ‘Recomendações’.

CG 3.3.2 – Cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

META – Identificar os recolhimentos das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias durante toda execução do contrato.

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Assessoria
Artesanato
[Assinaturas]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Consta o recolhimento das obrigações Sociais compatíveis com as folhas de pagamentos e os extratos bancários; no entanto, verificou-se o atraso que gerou encargos, conforme análise no item 5 de 6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO”. Como o requisito do indicador não aborda a questão do atraso, e considerando que os recolhimentos ocorreram dentro do trimestre analisado, considerou-se conforme para efeito da nota.

CG 4.1 – EXECUTAR MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS BENS

CG 4.1.1 – Manutenção preventiva dos bens públicos.

META – Acompanhar a realização das manutenções dos bens em conformidade com o Plano de Manutenção aprovado.

Objetivo: Verificar a execução da manutenção preventiva dos bens públicos em posse da OS.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

”...A Organização Social deverá elaborar e executar plano de manutenção preventiva dos bens colocados à sua disposição, sob permissão de uso, para a gestão do serviço. O Plano deve conter minimamente as ações de vistoria e periodicidade de verificação, devendo a área responsável pela manutenção manter os registros das ações realizadas. A Comissão de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão verificará os registros de execução da manutenção preventiva e corretiva dos bens permanentes, observando a sua conformidade com o plano de manutenção, bem como verificar a existência de bens ou instalações fora de operação ou com operação limitada.”

Não houve apresentação do plano de Manutenção preventiva ; o indicador foi considerado não conforme para a nota.

No item 12-Recomendações consta sugestão de melhoria.

CG 4.2 – DISPOR DE EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ADEQUADAS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES

CG 4.2.1 – Condições de uso dos equipamentos públicos.

META – Realizar inspeções presenciais trimestrais com emissão de relatório de inspeção.

Objetivo: Avaliar se os equipamentos e instalações disponíveis estão em condições de uso

Realizado: Não



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Não foram identificados na Prestação de Contas registros para o cálculo do percentual de alcance da Meta, conforme Requisitos.

CG 4.2.2 – Condições de uso das Instalações.

META – Avaliar se as instalações disponíveis estão em perfeitas condições de realização das atividades.

Objetivo: Avaliar se as instalações disponíveis estão em condições de uso.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Não foram identificados na Prestação de Contas registros para o cálculo do percentual de alcance da Meta, conforme Requisitos.

CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE

CG 5.1 – REALIZAR PRESTAÇÃO DE CONTAS DO CONTRATO DE GESTÃO.

CG 5.1.1 - Prestação de contas do contrato de gestão.

META – Apresentar prestação de contas trimestral

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre tempestivamente com a obrigação de prestar contas

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0

Foram solicitados dilatação de prazos para a entrega dos relatórios .

CG 5.2 - SUBMETER AOS CONSELHOS DELIBERATIVOS E FISCAL DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL OS RELATÓRIOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL.

CG 5.2.1 – Manifestação dos Conselhos da OS.

META – Manifestação favorável do Relatório Anual de Prestação de Contas até o quinto dia útil após o decimo segundo mês de cada ano.

Objetivo: Submeter o Relatório de Prestação de Contas aos Conselhos Deliberativos e Fiscal da OS

Realizado: Não se Aplica

Percentual de Alcance da Meta: Não se Aplica

A OS submeteu aos conselhos deliberativos e fiscal os relatórios de prestação de contas anual.

*Contas
Kavak*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

CG 5.3 – EXECUTAR O PLANO DE MELHORIA DE GESTÃO.

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação da Melhoria da Gestão.
META – Execução das ações melhorias previstas no Plano de Ação.

Objetivo: Avaliar se a OS implementou o Plano de Ação de Melhoria em relação às não conformidades identificadas durante o monitoramento e avaliação.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0%

Pontuação 0

A CMA observou que o Plano de Ação e Melhorias não foi apresentando de acordo com o Manual de Gestão, a OS deixou de informar o percentual de realização (status" das ações).

CG 5.4 – CUMPRIR AS OBRIGAÇÕES LEGAIS E CONTRATUAIS.

CG 5.4.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual.

META – Cumprir todas as cláusulas contratuais durante toda execução do contrato.

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre com as obrigações contratuais.

Realizado: Não

Percentual de Alcance da Meta: 0

Registramos seis itens de descumprimento de Cláusulas Contratuais, conforme disposto no item 10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, deste relatório.

CG 5.4.2 – Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle.

META – Acompanhar as notificações dos Órgãos de Controles

Objetivo: Avaliar se a OS cumpre as exigências dos órgãos de controle.

Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 100%

Não foram registradas notificações dos órgãos de controle.

CI - COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO

CI. 1 - INSTALAÇÕES IMPLANTADAS.

CI 1.1 - Adquirir bens para o funcionamento do serviço.

META – Verificar no terceiro mês, a aquisição de todos os bens previstos na Proposta aprovada.

Objetivo: Avaliar se as aquisições foram realizadas conforme previsto

Carteiros
Marvata
[assinaturas]



Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 94%

Considerando que a OS realizou as aquisições de bens imobilizados no decorrer da execução, portanto a cada trimestre consta registro e varia o percentual que vem sendo calculado na proporção do valor orçado para aquisições e o valor efetivamente realizado. Neste trimestre foi alcançado o valor total de 94%, como pode ser verificado no subitem 4.2 do item 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO, deste relatório;

5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Devem ser explicitadas as ações de melhoria a serem empreendidas para correção de eventuais desconformidades, descrevendo como colocar em prática as ações estratégicas.

Plano de Ação e Melhorias apresentado sem o "status" das realizações.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Para melhor entendimento dos dados a Tabela 02 foi juntada como Anexo II deste relatório.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para melhor entendimento dos dados a Tabela 03 foi juntada como Anexo III deste relatório.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Considerando o Primeiro Termo Aditivo publicado em 08/10/2021, com termo inicial em 08/ de outubro de 2021 e Termo Final em 08 de Janeiro de 2022, sem alterações de indicadores, metas e cláusulas contratuais;

Considerando os documentos apresentados na 9ª Prestação de Contas, compondo 09 cadernos financeiros, contendo 2110 páginas referentes aos processos de pagamentos e os extratos bancários do período, outubro, novembro e dezembro de 2021;

Procedeu-se a análise das Receitas e das Despesas com os seguintes destaques:

I- Receita – A receita total de R\$ 595.038,87 (quinhentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), consta registro conforme detalhamento a seguir:

Consta registro no extrato bancário da conta 10777-5, agencia 904-0 – Banco do Brasil:

- a) Repasse da SETRE em 29/11/2021 no valor líquido de R\$ 419.480,73 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) referente à 8ª e última parcela do Contrato;
- b) Crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no extrato bancário da conta 107777-5, agencia 904-0 em 22/11/2022, originado da conta bancária 109239-1, agencia 0904 – Associação da Fábrica Cultural; que segundo registro na Prestação de Contas da OS. no item 2.1-



Comentários sobre os Resultados, fl 11/ refere-se à “retenção de um percentual das vendas dos produtos artesanais comercializados;

Na Tabela 01 Comparativo de Metas – indicador CG 1.3.1 - Captação de recursos, não foi possível pontuar, ainda que conste o ingresso deste valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- c) Devolução, pela SETRE, de “Retenção Cautelar” referente às prestações de contas anteriores no valor de R\$ 92.851,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), na data de 21/12/2021;
- d) Crédito valor de R\$ 560,71 (quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), referente ao líquido de aplicações financeiras;
- e) Crédito de recuperação de despesas no valor de R\$ 2.136,68 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);

II- Despesa – A Despesa do período é de R\$ 647.736,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conciliada com os extratos bancários e guardando relação com a execução do objeto da parceria, bem como as etapas e metas previstas no plano de trabalho pactuado.

Da análise dos documentos da Despesa restam algumas pontuações para ressaltar a necessidade de melhoria na apresentação da Prestação de Contas e cumprimento das Cláusulas do Contrato 024/2019, como segue:

- 1- Os documentos comprobatórios das despesas foram apresentados todos em formato de cópia simples, deixando de observar o disposto no item XXVIII da Cláusula Sétima. A cópia de alguns documentos não consta ilegível, dificultando os trabalhos de análise.
- 2- As comprovações dos pagamentos através das Notas Fiscais, bem como, recibos e faturas, em sua maioria, contêm a indicação dos valores, nome da entidade contratada e do fornecedor, indicação do produto ou serviço e número do Contrato de Gestão. No entanto, foram identificadas inconsistências quanto à citação do número do Contrato de Gestão em algumas Notas Fiscais e recibos e ausência da Ordem de Serviço ou de Compra.
- 3- As Compras, em sua maioria, constam de acordo com o Regulamento, porem, tomando como referência a compra realizada conforme Nota Fiscal 000.693.27 emitida em 15/10/2021 pela XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA, pagamento efetuado em 14/10/2021, conforme extrato, conta 107777-5, agência 904-0, processo 040/out/2021 da Fábrica, apresentamos os seguintes destaques:
 - 4- Compras, inclusive de bens do imobilizado
 - 4-1 O processo de compras não atende os requisitos do Regulamento de Compras.
 - a) não foram apresentados os três orçamentos;



Realizado: SIM

Percentual de Alcance da Meta: 94%

Considerando que a OS realizou as aquisições de bens imobilizados no decorrer da execução, portanto a cada trimestre consta registro e varia o percentual que vem sendo calculado na proporção do valor orçado para aquisições e o valor efetivamente realizado. Neste trimestre foi alcançado o valor total de 94%, como pode ser verificado no subitem 4.2 do item 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO, deste relatório;

5.2 PLANO DE AÇÃO DE MELHORIA

Devem ser explicitadas as ações de melhoria a serem empreendidas para correção de eventuais desconformidades, descrevendo como colocar em prática as ações estratégicas.

Plano de Ação e Melhorias apresentado sem o "status" das realizações.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMO DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

Para melhor entendimento dos dados a Tabela 02 foi juntada como Anexo II deste relatório.

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Para melhor entendimento dos dados a Tabela 03 foi juntada como Anexo III deste relatório.

6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Considerando o Primeiro Termo Aditivo publicado em 08/10/2021, com termo inicial em 08/ de outubro de 2021 e Termo Final em 08 de Janeiro de 2022, sem alterações de indicadores, metas e cláusulas contratuais;

Considerando os documentos apresentados na 9ª Prestação de Contas, compondo 09 cadernos financeiros, contendo 2110 páginas referentes aos processos de pagamentos e os extratos bancários do período, outubro, novembro e dezembro de 2021;

Procedeu-se a análise das Receitas e das Despesas com os seguintes destaques:

I- Receita – A receita total de R\$ 595.038,87 (quinhentos e noventa e cinco mil, trinta e oito reais e oitenta e sete centavos), consta registro conforme detalhamento a seguir:

Consta registro no extrato bancário da conta 10777-5, agencia 904-0 – Banco do Brasil:

- a) Repasse da SETRE em 29/11/2021 no valor líquido de R\$ 419.480,73 (quatrocentos e dezenove mil, quatrocentos e oitenta reais e setenta e três centavos) referente à 8ª e última parcela do Contrato;
- b) Crédito de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) no extrato bancário da conta 107777-5, agencia 904-0 em 22/11/2022, originado da conta bancária 109239-1, agencia 0904 – Associação da Fábrica Cultural; que segundo registro na Prestação de Contas da OS. no item 2.1-



Comentários sobre os Resultados, fl 11/ refere-se à “retenção de um percentual das vendas dos produtos artesanais comercializados;

Na Tabela 01 Comparativo de Metas – indicador CG 1.3.1 - Captação de recursos, não foi possível pontuar, ainda que conste o ingresso deste valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

- c) Devolução, pela SETRE, de “Retenção Cautelar” referente às prestações de contas anteriores no valor de R\$ 92.851,00 (noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e um reais), na data de 21/12/2021;
- d) Crédito valor de R\$ 560,71 (quinhentos e sessenta reais e setenta e um centavos), referente ao líquido de aplicações financeiras;
- e) Crédito de recuperação de despesas no valor de R\$ 2.136,68 (dois mil, cento e trinta e seis reais e sessenta e oito centavos);

II- Despesa – A Despesa do período é de R\$ 647.736,50 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), conciliada com os extratos bancários e guardando relação com a execução do objeto da parceria, bem como as etapas e metas previstas no plano de trabalho pactuado.

Da análise dos documentos da Despesa restam algumas pontuações para ressaltar a necessidade de melhoria na apresentação da Prestação de Contas e cumprimento das Cláusulas do Contrato 024/2019, como segue:.

- 1- Os documentos comprobatórios das despesas foram apresentados todos em formato de cópia simples, deixando de observar o disposto no item XXVIII da Cláusula Sétima. A cópia de alguns documentos não consta ilegível, dificultando os trabalhos de análise.
- 2- As comprovações dos pagamentos através das Notas Fiscais, bem como, recibos e faturas, em sua maioria, contêm a indicação dos valores, nome da entidade contratada e do fornecedor, indicação do produto ou serviço e número do Contrato de Gestão. No entanto, foram identificadas inconsistências quanto à citação do número do Contrato de Gestão em algumas Notas Fiscais e recibos e ausência da Ordem de Serviço ou de Compra.
- 3- As Compras, em sua maioria, constam de acordo com o Regulamento, porem, tomando como referência a compra realizada conforme Nota Fiscal 000.693.27 emitida em 15/10/2021 pela XCOMM IMPORTADORA E ECOMMERCE LTDA, pagamento efetuado em 14/10/2021, conforme extrato, conta 107777-5, agência 904-0, processo 040/out/2021 da Fábrica, apresentamos os seguintes destaques:
 - 4- Compras, inclusive de bens do imobilizado
 - 4-1 O processo de compras não atende os requisitos do Regulamento de Compras.
 - a) não foram apresentados os três orçamentos;



- b) não há justificativa e assinatura da Diretora da Fábrica, atendendo, o § 2º do Art. 12 do Regulamento de Compras;
- c) não há citação do número do Contrato de Gestão e ou da Ordem de Compra, na Nota Fiscal;
- d) não há carimbo e assinatura da Coordenadora Administrativa na Nota Fiscal, para evidenciar a conferência e declaração do recebimento dos itens de acordo com a Ordem de Compra. § 1º Art. 17 do Regulamento de Compras;

Tabela 01/DG – Conciliação de Valores de Bens Adquiridos

Análise para Validar o Total de Bens Adquiridos pelo Ct 024/2019 e Registrados no SIAP até 31/12/2021		
a) Total de bens Fábrica Cultural - Contrato 024/2019		64.809,88
Total de bens até 31/12/2020		58.740,00
Entradas de bens no SIAP até 30/09/2021		6.069,88
b) Total Registrado na listagem da 9ª Prestação de Contas da Fábrica Cultural, período de out a dez/2021.	66.463,78	
Resultado da análise (a-b) SIAP registro menor		1.653,90
CONCILIAÇÃO		
	F.Cultural	SIAP
a) Valores registrados no SIAP		64.809,88
b) Valor Registrado no Relatório da F. Cultural	66.463,78	
c) frigobar 220w shopping SSA - frigelar (28/04/2021) TOMBO 53200 registrado no SIAP pelo valor da NF	832,11	
d) estorno valor frigobar 220w shopping SSA - frigelar (28/04/2021) TOMBO 53200 registrado no relatório da FC pelo valor da NF descontado o frete.	- 758,10	
e) Valores não registrados no SIAP, e constam do relatório da FC		1.927,91
1. armário arquivo de aço, 04 gavetas, cinza (nf 21022 de 05/07/2021 - loja Barra)		868,00
2. frigobar 93 L (15/10/2021 - nf 693277-loja barra)		1.019,91
3. valor registrado a menor no SIAP - tombo 55352 e 55353		40,00
f) Extorno valor com registro em duplicidade no SIAP tombo 55320		- 200,00
g) Valor registrado a menor no Relatório da Fábrica	74,01	
h) Valor registrado a menor no SIAP (e-f)		1.727,91
i) Resultado da Conciliação Fábrica Cultural (b+g)	66.537,79	
j) Valor conciliado das aquisições / registro no SIAP (a+e)		66.537,79

4-2 Durante a análise dos pagamentos, considerando haver aquisições de bens do imobilizado neste período analisado, e comparando os valores adquiridos na tabela apresenta pela OS no valor total de aquisições de R\$ 66.463,78 (sessenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três mil e setenta e oito centavos), realizamos a conciliação apresentada na Tabela 01/DG, acima, e esta foi remetida à Coordenação de Material e Patrimônio para verificação dos achados. A Coordenação fez a análise e gerou uma Nota Técnica – anexo V deste Relatório Técnico;

4-3 De acordo com a Nota Técnica o valor total dos bens adquiridos e registrados no SIAP, até a data de 31/12/2021 é de R\$ 64.849,88 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais, e oitenta e oito centavos), conforme Relatório do SIAP, anexo da Nota Técnica. Contudo, o valor



das aquisições constam superior ao valor registrado no SIAP, significa que não foram remetidas todas as Notas Fiscais de compras para o devido registro.

No ofício 02/OS (Processo SEI 021.2107.2022.0000705-67) verifica-se que o envio de notas para a CFA/SETRE, não ocorre dentro do prazo de 30 dias, como consta do item XXIII/Cláusula 7ª do Contrato de Gestão 024/2019; evidência do envio com atrasos;

5- Na análise das guias de recolhimento de impostos e contribuições trabalhistas apresentadas na Prestação de Contas, constam em conformidade com as folhas de pagamento, e foram quitadas dentro do trimestre, porém, verificados atrasos no recolhimento, que gerou encargos no montante de R\$ 4.751,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); configurando descumprimento de Cláusula Contratual. Constam dos processos de pagamentos das Obrigações Sociais, 038/11, 064/12, 065/12, 066/12, 067/12 e 068/12 informações, como justificativas da Fábrica, que os atrasos foram devido ao recebimento do repasse em atraso. Ocorre que a Fábrica vinha apresentando a provisão das Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias, atendendo o Indicador CG.3.3.1: nas Prestações de Contas anteriores, sendo inclusive pontuado, e os saldos bancários apresentavam suporte para as provisões no final de cada trimestre. Também, se considerarmos que o repasse do valor da 8ª parcela ocorreu em 29/11/2021 e os pagamentos só ocorreram em 15/12/2021, são 14 dias de atraso em relação ao recebimento do repasse, portanto, sendo injustificável o pagamento de R\$ 4.751,40 (quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) de encargos moratórios, em descumprimento do item XIV da Cláusula Contratual;

6- Os extratos bancários foram parcialmente apresentados na Prestação de Contas, não sendo disponibilizados os extratos de investimento, nos quais se identifica os saldos: anterior e atual, bem como os rendimentos das aplicações. Solicitou-se, e a Fábrica os disponibilizou para a continuidade dos trabalhos de análise, porém, causando atraso na conclusão dos trabalhos da CMA.

7- Finalizada a análise dos documentos conciliados com os extratos bancários correspondentes ao período deste 9º Relatório, o saldo na conciliação bancária, incluindo os valores aplicados é de R\$ 127.585,45 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), Tabela 02/anexo II - Resumo das Movimentações Financeiras do Período.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A Fábrica Cultural não apresentou relatório de pesquisa de satisfação.

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não houve notificações.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Não houve notificações.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Registro de descumprimento vinculados às Clausulas do Contrato de Gestão 024/2019.



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

1- Não consta apresentação de relatório sobre recursos adquiridos na gestão do contrato. – Parágrafo Oitavo da Cláusula Quarta;

Consta registro de valor de ingresso no extrato bancário apresentado na prestação de contas da OS. e citação de Captação de Recursos; inclusive utilizado na execução de pagamentos, porém, não há clareza nos dados e na formatação dos elementos para a conformidade do indicador.

- 2- Não há registro de consentimento prévio da CONTRATANTE para qualquer ação promocional relacionada ao contrato de gestão, na forma por ela estabelecida; item VI – Cláusula Sétima;
- 3- Não há registro da realização de pesquisa de satisfação de usuários em relação ao atendimento e à prestação dos serviços; item XVI;
- 4- Não constam atualizados, na internet nos domínios e sites eletrônicos vinculados ao objeto contratual, os Relatórios de Prestação de Contas do contrato, item XX da Cláusula Sétima;
- 5- Não foram apresentadas as apólices de contratação de seguros prediais e de responsabilidade civil; item XXII da Cláusula Sétima;
- 6- Não foram apresentados para a Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do contrato de gestão... item XXVIII da Cláusula Sétima;

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Da análise do percentual de alcance das metas, e de acordo com a Tabela 04/anexo IV - Parâmetros para a Aplicação de Descontos, restou as seguintes indicações:

CG.3.1.3 Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido

Tabela 02/DG

RETENÇÃO - PESSOAL PREVISTO E NÃO CONTRATADO/ INDICAR 3.1.3	
Périodo	Valor
outubro	0,00
novembro	1.100,00
dezembro	13.100,00
Total para Desconto INDICADOR 3.1.3	14.200,00

De acordo com os Requisitos do Indicador CG 3.1.3 ficou apurado o valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) para aplicar o desconto previsto conforme Tabela 04 – Anexo IV deste relatório.

Carla F. ...
Marcelo ...
[Assinatura] (A)

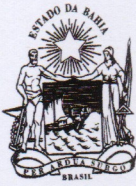


Tabela 03/DG

CONTRATAÇÃO ACIMA DO PREVISTO - RETENÇÃO CAUTELAR	
Périodo	Valor
outubro	2.000,00
novembro	8.000,00
dezembro	16.417,16
Total para Descontar	26.417,16

Embora não conste registro na Tabela 4 para aplicação do desconto indicado na Tabela 03/DG, coube recomendar esta retenção devido ao elevado número de pessoal contratado sem a devida previsão no Plano de Trabalho que se refere a análise deste período. Portanto, recomenda-se a retenção do valor de R\$ 26.417,16 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezessete reais e dezesseis centavos)

A proposta de trabalho aprovada para este período prevê a realização de 13 (treze) contratações formais, e constam registros de 18 a 19 contratações, efetivamente realizadas.

Diante do exposto, somando-se o desconto do indicador e a retenção cautelar, obtém-se o total de R\$ 40.617,16 (quarenta mil, seiscentos e dezessete reais e dezesseis centavos).

12. RECOMENDAÇÕES

CF 2.1.1 - Percentual de Execução do Plano de Mídia.

A CMA solicita o envio imediato de toda a produção de mídia (Cards, Videos, Fotos e Imagens, documentos, em arquivo abertos e resultados finalizados quando for o caso, ...) e conste a entrega em cada Relatório de Prestação de Contas.)

CG 1.3.1 – Capitação de Recursos

A O.S deverá apresentar o Plano de Captação de Recursos, cumprindo o Requisito do Indicador, conforme o Edital 010/2018, abordando as estratégias e prioridades de captação. Bem como, apresentar no Relatório de Prestações de Contas Anual o valor dos recursos financeiros adquiridos, o valor investido no cumprimento de metas pactuadas, identificando em quais metas ocorreu o investimento, o valor de saldo financeiro da captação de recursos, caso haja, indicando a conta bancária da movimentação, com o respectivo saldo conciliado.

Requisito do Indicador:



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

“A Organização Social deverá apresentar anualmente o Plano de Captação de Recursos do período, para conhecimento da Contratante, com a indicação das estratégias e prioridades de captação de recursos.”

CF 3.1.2 – Percentual de Produtos Comercializados

Recomenda-se que a OS apresente o planejamento e os relatórios descritivos e financeiros para a realização dos eventos, as relações de beneficiários participantes, quantitativo de peças apresentadas por beneficiário, número de peças vendidas e valores obtidos de cada expositor/expositora.

CG2.1.1 – APLICAÇÃO DO REGULAMENTO DE COMPRAS

Recomenda-se que a Fábrica realize criteriosamente a conferência dos documentos, antes de compor os cadernos para a Prestação de Contas, a fim de identificar se há falhas tais como:

- a) processo de compras faltando a Ordem de Compras;
- b) ausência do carimbo e assinatura do responsável declarando o recebimento, a conferência e a data de recebimento;
- c) planilha listando somente os processos de compras concluídas, indicando número do processo, nome do fornecedor, data da aquisição e valor da aquisição; e, sobretudo,
- d) que sejam apresentados os documentos originais como pactuado, item XXVIII da Cláusula Sétima;
- e) que conste em todas as Notas fiscais e recibos de pagamentos a citação do número do Contrato 024/2019;

CG 3.1.1 APLICAÇÃO DE REGULAMENTO DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE PESSOAL e CG 3.1.2 PESSOAL CONTRATADO DE ACORDO COM OS REQUISITOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS EXIGIDOS

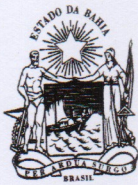
Que a OS apresente nas Prestações de Contas, o processo completo de cada seleção de pessoal correspondente ao período, possibilitando a verificação do cumprimento do disposto no item IX da Cláusula Sétima.

CG3.1.3 – PESSOAL CONTRATADO DE ACORDO COM O QUANTITATIVO EXIGIDO

Que conste da Prestação de Contas planilha com número de postos de trabalhos previstos e os respectivos vencimentos/salários de cada posto; número de postos de trabalho efetivamente ocupados e seus respectivos vencimentos/salários e as devidas justificativas, no caso de haver lacunas;

CG3.3.1 PROVISIONAMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Que conste da Prestação de Contas a Memória de Cálculos - tabela- do Provisionamento das obrigações trabalhistas, indicando: os componentes relevantes, tais como: (a estes não se restringindo, caso sejam necessárias outras informações):



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

- a) pessoal contratado e seus respectivos salários, data de admissão e de demissão, quando for o caso - base de cálculo/salários;
- b) o valor do provisionado devido por funcionário;
- c) o valor monetário total provisionado;
- d) o valor monetário das obrigações pagas no período (salários, rescisões, férias, INSS, FGTS, PIS, IR, etc); e
- e) como é feita a reserva do numerário do saldo provisionado (quanto do saldo bancário se refere à reserva, em qual conta bancária, se consta em investimento).

Estas recomendações visam atender os Requisitos do Indicador viabilizando os cálculos para a Nota, com mais eficácia;

CG3.3.2 CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

Que seja apresentada uma tabela demonstrando:

- a) o valor monetário das obrigações trabalhistas e salários provisionados em cada mês;
- b) o valor monetário das obrigações trabalhistas e salários devidamente pagos em cada mês;
- c) a data do vencimento;
- d) a data do pagamento;

NOTA: (analítica por natureza da obrigação – salários total da folha, FGTS, INSS, IR, PIS etc), e se houver valor pendente de pagamento dentro de cada mês, indicar o saldo a pagar e apresentar a justificativa do atraso);

CG 4.1.1 – Manutenção preventiva dos bens públicos, CG 4.2.1 – Condições de uso dos equipamentos públicos e CG 4.2.2 – Condições de uso das Instalações.

Que a OS apresente o Plano de Manutenção, e quando da realização da manutenção, seja gerado um documento indicando os itens vistoriados, a condição dos itens, e conste o visto do representante da Fábrica que acompanhou a vistoria, e do vistoriador; ficando uma via com a Fábrica e outra com o setor que realizou a vistoria; e o vistoriador emita relatório para constar da Prestação de Contas.

CG 5.3.1 - Implementação do Plano de Ação da Melhoria da Gestão.

Que a OS apresente o Plano de Ação de Melhorias, inclusive contemplando a indicação em cada Prestação de Contas, que poderá ser uma tabela contendo o número de Ações realizadas no período e o número de Ações previstas, a fim de possibilitar o cálculo percentual da Meta, conforme Requisito do Indicador.

C1.1 Adquirir Bens para o Funcionamento do Serviço



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Que a OS apresente o Plano de Aquisição de Bens, por trimestre, e a cada trimestre apresente na Prestação de Contas uma tabela contendo a relação dos bens previstos para aquisição e os efetivamente adquiridos. Isto possibilita a medição do Indicador de acordo com os Requisitos, para aferir a Nota.

OUTRAS RECOMENDAÇÕES

1- Que a Fábrica apresente uma Lista de Identificação de Autonomias para facilitar a identificação da assinatura nos documento em análise na Prestação de Contas. E que esta lista seja atualizada e reeditada com todos os dados, conforme abaixo, sempre que houver alteração no quadro de pessoal da Fabrica.

Dados para a lista de Identificação de Autonomias:

- a) nome completo da pessoa;
- b) CPF ou matricula da pessoa;
- c) Assinatura, rubrica e forma de visto da pessoa
- d) Cargo que a pessoa ocupa na OS

2- Que sejam incluídos na Prestação de Contas todos os extratos bancários, das contas relacionadas ao Contrato 024/2019, expedidos pelo banco, (incluindo os extratos de investimentos).

3- Formatar uma tabela para apresentação dos gastos sendo relacionados a cada Ação proposta, conforme Plano de Trabalho;

13. PARECER CONCLUSIVO

A comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação, ao analisar o Relatório de Prestação de Contas da Os, referente ao 9º Trimestre de execução do Contrato, relativo ao período de 01 outubro a 30 de dezembro de 2021, constatou que os serviços foram realizados parcialmente, de acordo com o estabelecido no Contrato de Gestão nº 024/2019 e Requisitos dos Indicadores estabelecidos no Edital de Seleção nº 010/2018.

Considerando que foram cumpridas parte das metas analisadas, sendo necessário os ajustes recomendados no item 12 deste relatório, a CMA indica a aprovação do 9º Relatório de Prestação de Contas da Fábrica Cultural, com o ID de 0,84 conforme Tabela 01 - Comparativo Entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados, Anexo I deste Relatório Técnico.

Salvador, 28 de janeiro de 2022.

Antonio Ribeiro de Almeida
Presidente da Comissão

Maria Augusta Sergio Conceição
Membro da Comissão



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte
Coordenação de Fomento ao Artesanato

Ana Claudia Alcântara Reis

Membro da Comissão

Caio de Oliveira Fernandes

Membro da Comissão

Nadja Miranda de Carvalho

Membro da Comissão

Leda Bahia Souza

Membro da Comissão

Marcos Santana

Membro da Comissão

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório, indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson Magalhães, ao Conselho Deliberativo da Associação Fábrica Cultural e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais - CONGEOS.

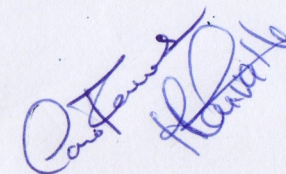
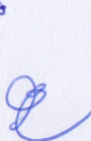
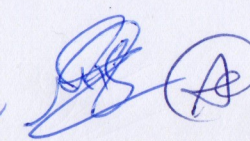
Salvador, de de

(Dirigente da Unidade de Monitoramento e Avaliação do contrato de gestão)

Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021 - PERÍODO PRORROGADO POR OFÍCIO /PRIMEIRO TERMO ADITIVO - Termo Inicial 08/10/2021 e Termo Final 08 de janeiro de 2022 - D.O.E. 08/10/21

Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

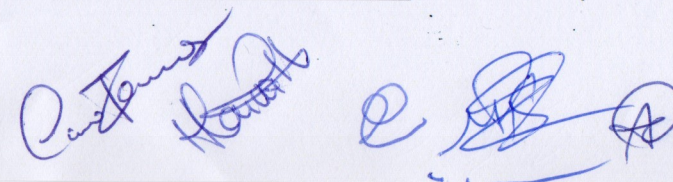
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARÁVEL PACTUADA	(MÊS 25) outubro /21		(MÊS 26) novembro/21		(MÊS 27) dezembro/21		9º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO	META	REALIZADO	META	REALIZADO	META	REALIZADO		
CG 4 - GESTÃO PATRIMONIAL																	
26	CG 4.1.1	Manutenção preventiva dos bens públicos	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de ações de manutenção executadas	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	0%	0
27	CG 4.2.1	Condição de uso dos equipamentos públicos	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de equipamentos em condição de uso	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	0%	0
28	CG 4.2.2	Condição de uso das instalações	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de instalações em condições de uso	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	0%	0
CG 5 - GESTÃO DO CONTROLE																	
29	CG 5.1.1	Prestação de contas do contrato de gestão	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	10	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivo.	NA	NA	NA	NA	1	0	1	0	0%	0
30	CG 5.2.1	Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	1	NA	Nº previsto de Relatórios de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
31	CG 5.3.1	Implementação do plano de ação da melhoria da Gestão	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Percentual de execução de ações de melhoria	100%	0	0%	0	0%	0%	0%	0	0%	0
32	CG 5.4.1	Cumprimento de cláusula contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	0	6	0	6	0	6	0	6	6	0
33	CG 5.4.2	Responsabilização de regularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	1	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	0	0	0	0	0	0	0	0	100%	10
COMPONENTE DE IMPLANTAÇÃO - CI																	
CI 1 - INSTALAÇÕES IMPLANTADAS																	
34	CI 1.1.1	Adquirir bens para o funcionamento do serviço	Nº de itens adquiridos conforme Plano de Aquisição / Nº de itens previstos no Plano de Aquisição X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	1	10	Itens adquiridos conforme previsto	NA	NA	NA	NA	100%	94%	NA	NA	94%	9
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						170	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)									78	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						46%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG									0,46	
ID TRIMESTRAL (ICF*0,7) + (ICG*0,3)						0,84											

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período¹

1. Receitas Operacionais	outubro		novembro		dezembro		TOTAL PERÍODO			
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse										
1.1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio		0,00	419.480,73	0,00		0,00	419.480,73			
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	92.851,00		92.851,00			
							0,00			
(A) Total de Repasses	0,00	0,00	419.480,73	0,00	92.851,00	0,00	512.331,73			
1.2 Outras Receitas										
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	-204,47		9,18		756,00	0,00	560,71			
1.2.2 Reembolso de despesas - total	1.814,78	0,00	321,90	0,00		0,00	2.136,68			
1.2.3 Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	9,75	0,00	80.000,00	0,00		0,00	80.009,75			
							0,00			
(B) Total de Outras Receitas	1.620,06	0,00	80.331,08	0,00	756,00	0,00	82.707,14	0,00		
Total Geral das Receitas Operacionais	1.620,06	0,00	499.811,81	0,00	93.607,00	0,00	595.038,87	0,00		
	1620,06	0,00								
2. Despesas de Custeio	outubro		novembro		dezembro		TOTAL DO PERÍODO			Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos										
2.1.1 Folha de Pagamento	34.926,46		32.285,04		66.015,34		133.226,84		133.226,84	
2.1.2 Encargos/Benefícios	5.979,28		6.186,66		9.375,42		21.541,36		21.541,36	
2.1.3 Encargos e Contribuições Patronais	3.984,67		7.522,65		69.657,54		81.164,86		81.164,86	
2.1.4 Aprovisionamento 13º e Férias	0,00		24.015,02		15.202,89		39.217,91		39.217,91	
2.1.5 Provisão Verbas Rescisórias	3.572,78		13.190,31		0,00		16.763,09		16.763,09	
2.1.6 Tributos/Outros			0,00		0,00		0,00		0,00	0,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	48.463,19	0,00	83.199,68	0,00	160.251,19	0,00	291.914,06	0,00	291.914,06	0,00
2.2 Material de Consumo	2.247,91		0,00		2.185,50		4.433,41		4.433,41	0,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	2.247,91	0,00	0,00	0,00	2.185,50	0,00	4.433,41	0,00	4.433,41	0,00
2.3 Despesas Gerais	104.169,40		94.528,51		152.691,12		351.389,03		351.389,03	0,00
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	104.169,40	0,00	94.528,51	0,00	152.691,12	0,00	351.389,03	0,00	351.389,03	0,00
Total Geral das Despesas com Custeio	154.880,50	0,00	177.728,19	0,00	315.127,81	0,00	647.736,50	0,00	647.736,50	0,00
	ABRIL		MAIO		JUNHO		TOTAL PERÍODO			



3. Despesa de Investimento		Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	Total de Despesas do Período (w+y)	Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período
3.1	Aquisição de Bens Permanentes	1.019,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,91	0,00	1.019,91	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento		1.019,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.019,91	0,00	1.019,91	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)		155.900,41	0,00	177.728,19	0,00	315.127,81	0,00	648.756,41	0,00	648.756,41	0,00

demonstrativo na plataforma

155.900,41

177.728,19

315.127,81

Antônio Carlos
Henrique
E. B.
(A)

9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021

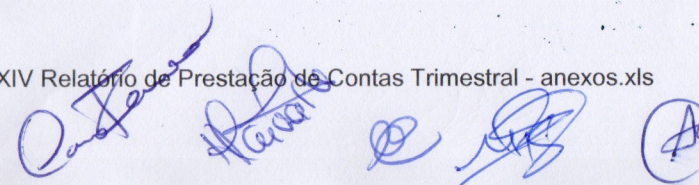
Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	181.302,99
Total de entradas (f)	595.038,87
Repasse Público no Período - Custeio	419.480,73
Repasse Público de Período Anterior	92.851,00
Repasse Público no Período - Investimento	0,00
Resultado de Aplicações Financeiras	560,71
Reembolso de despesas	2.136,68
Outras Receitas decorrentes da execução do contrato	80.009,75
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	776.341,86
Total de saídas (g)	648.756,41
Despesas de Custeio	647.736,50
Despesas Pagas do Período	647.736,50
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
Despesas de Investimento	1.019,91
Despesas Pagas do Período	1.019,91
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 127.585,45

SALDO REMANESCENTE	
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 127.585,45
Despesas a Pagar (h)	0,00
Despesas a Pagar - Custeio	0,00
Despesas a Pagar - Investimento	0,00
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	R\$ 127.585,45

DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Atual em Conta Corrente	
Saldo Atual de Aplicação Financeira	127.585,45
TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 127.585,45

CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
--------------------------------------	-----------------



9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021

Tabela 04 - Parâmetros para Aplicação de Desconto

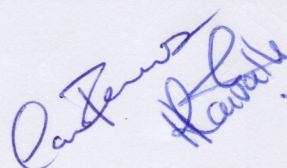
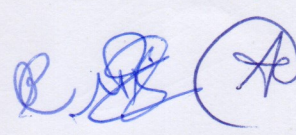
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		
COMPONENTE FINALÍSTICO - CF							
1	CF1.1.1	Quantidade de diagnóstico elaborado	Sim = 10; Não = 0	20 Pontos = 0% / 0 Ponto = 1%	1,0%	NA	0%
2	CF1.2.1	Programa de qualificação validado pela CFA	Sim = 10; Não = 0	20 Pontos = 0% / 0 Ponto = 1%	1,0%	NA	0%
3	CF 1.3.1	Número de cursos realizados/número de cursos previstos no programa de qualificação X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	NA	0%
4	CF 1.4.1	Número de avaliações positivas/número de avaliações aplicadas X 100	<100% e > 90% = 10 pontos; <90% e >=80% = 9 pontos; <80% e >=75% = 8 pontos; <75% = 0 ponto	18 ou 20 pontos = 0% de desconto 16 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	NA	0%
5	CF 1.4.2	Número de não concluintes/Número de inscritos X 100	100% e > 60% = 0 ponto; <60% e >=50% = 8 pontos; <50% = 10 pontos	20 pontos = 0% de desconto 16 pontos = 0,25% de desconto 0 ponto = 0,5% de desconto	0,5%	NA	NA
6	CF 2.1.1	Número de ações do Plano de Mídia executadas/Número de ações do Plano de Mídia previstas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	18 ou 20 pontos = 0% de desconto 16 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	20	0%
7	CF 2.2.1	Plataforma digital ativa	Sim = 10; Não = 0	20 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	20	0%
8	CF 3.1.1	Número de feiras realizadas	100% = 10 pontos; <100% e >=67% = 9 pontos;	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24	1,0%	30	0%
9	CF 3.1.2	Número de produtos vendidos/Número de produtos ofertados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos; <60% e >=30% = 8 pontos; <30% = 0 ponto	27 ou 30 pontos = 0% de desconto	1,0%	30	0%
10	CF 3.2.1	Número de lojas implantadas	1 = 5 pontos; 0 = 0 pontos	15 pontos = 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	NA	0%
11	CF 3.2.2	Receita de vendas obtida	100% = 10 pontos; <100% e >=60% = 9 pontos;	27 ou 30 pontos = 0% de desconto 24	1,0%	30	0%
12	CF 3.3.1	Número de rodadas realizadas	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	20 pontos = 0% de desconto 10 pontos = 0,5% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1,0%	NA	0%
13	CF 3.3.2	Total de receita prospectada	NA	NA	NA	NA	NA
COMPONENTE DE GESTÃO - CG							
1	CG 1.1.1	Total de despesas em conformidade/Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	NA	NA	10	NA



9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021

Tabela 04 - Parâmetros para Aplicação de Desconto


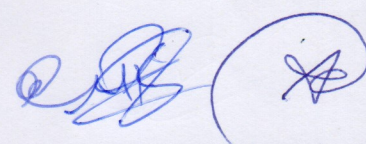
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		
2	CG 1.2.1	Percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto / limite percentual de execução do orçamento de pessoal X 100	$\leq 100\% = 10$ pontos; $>100\% = 0$ pontos	NA	NA	10	NA
3	CG 1.3.1	Percentual de captação de recursos financeiros em relação ao orçamento / Percentual previsto para captação de recursos X 100	100% = 10 pontos; $<100\%$ e $\geq 90\% = 9$ pontos; $<90\%$ e $\geq 80\% = 8$ pontos; $<80\% = 0$ ponto	NA	NA	NA	NA
4	CG 2.1.1	Nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado / Nº de processos de compras verificados no período X 100	100% = 10 pontos; $<100\% = 0$ pontos	NA	NA	10	NA
5	CG 3.1.1	Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do regulamento aprovado/Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos X 100	100% = 10 pontos; $<100\% = 0$ pontos	NA	NA	0	NA
6	CG 3.1.2	Nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido/Nº de postos de trabalho verificados X 100	100% = 10 pontos; $<100\%$ e $\geq 90\% = 9$ pontos; $<90\%$ e $\geq 80\% = 8$ pontos; $<80\% = 0$ ponto	NA	NA	0	NA
7	CG 3.1.3	Nº de postos de trabalho ocupados/Nº de postos de trabalho previstos X 100	100% = 10 pontos; $<100\%$ e $\geq 90\% = 9$ pontos; $<90\%$ e $\geq 80\% = 8$ pontos; $<80\% = 0$ ponto	Desconto referente ao posto de trabalho vago	A remuneração relativa ao posto de trabalho não ocupado multiplicada pela quantidade de meses que a posição ficou desocupada	10	14.200
8	CG 3.2.1	Nº de eventos de capacitação dos trabalhadores realizados de acordo com o plano de capacitação / Nº de eventos de capacitação previstos no Plano de Capacitação X 100	100% = 10 pontos; $<100\%$ e $\geq 90\% = 9$ pontos; $<90\%$ e $\geq 80\% = 8$ pontos; $<80\% = 0$ ponto	NA	NA	NA	NA

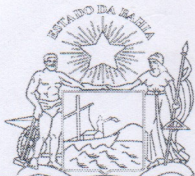



9º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 024/2019 - Período 01/10/2021 a 31/12/2021

Tabela 04 - Parâmetros para Aplicação de Desconto

Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	% DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		
9	CG 3.3.1	Valor monetário dos provisionamentos realizados / Valor monetário dos provisionamento devidos X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	9	NA
10	CG 3.3.2	Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias (encargos e salários) pagas / Valor monetário das obrigações trabalhistas e previdenciárias devidas X 100	100% = 10 pontos; <100% = 0 pontos	NA	NA	10	NA
11	CG 4.1.1	Nº de ações de manutenção executadas/Nº de ações de manutenção previstas no Plano de Manutenção X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	0	NA
12	CG 4.2.1	Nº de equipamentos em condições de uso/Nº de equipamentos vistoriados X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	NA	NA
13	CG 4.2.2	Nº de instalações em condições de uso/Nº de instalações vistoriadas X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	0	NA
14	CG 5.1.1	Nº de relatórios de prestação de contas tempestivo	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	NA	NA	0	NA
15	CG 5.2.1	Nº de Relatórios de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos; 0 = 0 pontos	NA	NA	NA	NA
16	CG 5.3.1	Nº de ações de melhoria concluídas/Nº de ações de melhorias previstas no Plano para conclusão no período X 100	100% = 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <90% e >=80% = 8 pontos; <80% = 0 ponto	NA	NA	0%	NA
17	CG 5.4.1	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	NA	NA	0	NA
18	CG 5.4.2	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	=>1 = 0 pontos; 0 = 10 pontos	NA	NA	10	NA
19	CI 1.1	Adquirir bens para o funcionamento dos serviços	nº de itens adquiridos conforme plano de aquisição/nº de itens previstos no plano de aquisição x 100	>=100 = a 10 pontos; <100% e >=90% = 9 pontos; <80 = 8 pontos; <80% = 0 pontos	NA	9	NA
DESCONTO APLICÁVEL							14.200



NOTA TÉCNICA Nº 002/2022 – CMP

Tendo em vista o quanto solicitado sobre os bens destinados a Fábrica Cultural, respondemos a referida demanda.

Solicita-se:

- a) **Verificar e informar sobre os valores totalizados na letra “e” ITENS 1 e 2, se já foram registrados no SIAP, quando ocorreu registro e quando recebeu as notas remetidas pela Fábrica.**

R= Salientamos que até o presente momento, a referida nota não foi esta Coordenação de Material e Patrimônio/SETRE.

- b) **Verificar o indicativo de registro a menor, item 3 da letra “e”, R\$ 40, procedendo a correção, informar data e novo relatório ajustado.**

R= Foi analisado o relatório SIAP, bem como a nota fiscal correspondentes aos bens e de fato verificado erro material no valor do lançamento. **Visto o erro material supracitado faz-se necessário a baixa dos bens, já que os mesmos foram cadastrados Sistema de Administração de Patrimônio - SIAP no período de novembro/2020**, para que posteriormente possa ser cadastrado com valor real evitando possíveis diferenças no balanço financeiro. Diante da impossibilidade de abertura do mês/ano no SIAP para modificação dos valores dos itens e mediante a orientação da Diretoria de Material/SAEB que sugeriu a abertura de processo SEI para resolução do caso. Informamos que esta Coordenação de Material e Patrimônio procederá com as medidas necessárias para regularização da situação.

- c) **Verificar se procede e caso positivo realizar o estorno do valor de R\$ 200,00, letra “f” lançado em duplicidade. Informar data da devida correção.**

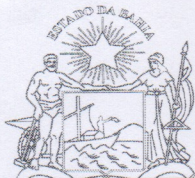
R= Não procede o lançamento em duplicidade. O bem em questão corresponde a uma unidade de Cadeira pertencente a nota fiscal nº 01, datada em 04/03/2020, onde consta a aquisição de 08 unidades desse mesmo item

- d) **Após as devidas verificações e ajustes fazer Nota Técnica e remeter-nos validando o novo valor que corresponde aos registros das**

[Assinaturas manuscritas em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]

[Assinatura manuscrita em azul]



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

compras realizadas e que foram comunicadas até a data de 31/12/2021, conforme relatório em análise, cujo valor conciliado de compras até 31/12/2021, e comunicadas dentro deste período para o efetivo registro no SIAP é de R\$ 66.537,79 (sessenta e seis mil quinhentos e trinta e sete reais e setenta e nove centavos).

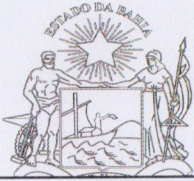
R= O valor total dos bens na unidade de localização – Associação Fábrica Cultura – em 31/12/2021 é de **R\$ 64.849,88 (sessenta e quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta e oito centavos), considerando a modificação necessária citada no item “b” desta nota.**

Salientamos que até a presente data não foram recebidas as notas fiscais 21022 (arquivo em aço) bem como a nota 693277 (frigobar).

Data: 14 / 01 / 2022

Assinatura manuscrita em azul, sobre uma linha horizontal.

Coordenador de Material e Patrimônio
Lázaro Cardoso Cunha

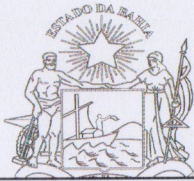


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

ANEXO:

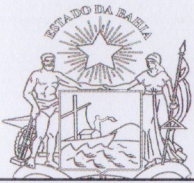
Característica	Tombo	Status	Valor Aquisição	Nota Fiscal	Processo SEI	Data de recebimento do processo
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055308	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055309	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055310	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA PE PAINEL 100 X 74 X 60CM	00055311	UTILIZADO	R\$ 650,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA PE PAINEL 100 X 74 X 60CM	00055312	UTILIZADO	R\$ 650,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055313	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020

(Handwritten signatures and initials)



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055314	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055315	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055316	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055317	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055318	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055319	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAÇÃO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055320	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
BALCAO DE ATENDIMENTO - DESCRICAÇÃO: BALCÃO DE ATENDIMENTO EM L 1400 X 1400 X 1100	00055321	UTILIZADO	R\$ 2.000,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO FIXA	00055322	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO	00055323	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020



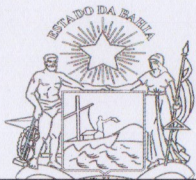
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

FIXA						
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO FIXA	00055324	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO FIXA	00055325	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO FIXA	00055326	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
CADEIRA FIXA EM METAL - DESCRICAÇÃO: CADEIRA REUNIÃO FIXA	00055327	UTILIZADO	R\$ 200,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
LONGARINA COM 02 LUGARES - DESCRICAÇÃO: LONGARINA 2 LUGARES	00055328	UTILIZADO	R\$ 1.800,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
LONGARINA COM 02 LUGARES - DESCRICAÇÃO: LONGARINA 2 LUGARES	00055329	UTILIZADO	R\$ 1.800,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
ARMARIO ALTO TIPO ESTANTE - DESCRICAÇÃO: ESTANTE ARMARIO 3 PRATELEIRAS 4 NINCHOS 450 X 450 X 1600 MM	00055330	UTILIZADO	R\$ 2.000,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
ARMARIO ALTO TIPO ESTANTE - DESCRICAÇÃO: ESTANTE ARMARIO 3 PRATELEIRAS 4 NINCHOS 450 X 450 X 1600 MM	00055331	UTILIZADO	R\$ 2.000,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAÇÃO: MESA RETANGULAR	00055332	UTILIZADO	R\$ 2.500,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020

@

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

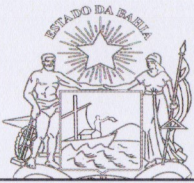


GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

ANEXO:

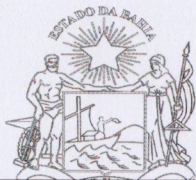
Característica	Tombo	Status	Valor Aquisição	Nota Fiscal	Processo SEI	Data de recebimento do processo
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055308	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055309	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA REUNIAO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA DE PE PAINEL 120X74X70 CM ARG/ARG	00055310	UTILIZADO	R\$ 700,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA PE PAINEL 100 X 74 X 60CM	00055311	UTILIZADO	R\$ 650,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MESA PARA ESCRITORIO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETA PE PAINEL 100 X 74 X 60CM	00055312	UTILIZADO	R\$ 650,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
CADEIRA FIXA EM KORINO - DESCRICAO: CADEIRA APROXIMAÇÃO MOOV PR	00055313	UTILIZADO	R\$ 200,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



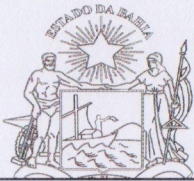
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

1400 X 600 X 740						
MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA RETANGULAR 1400 X 600 X 740	00055333	UTILIZADO	R\$ 2.500,00	3	021.2107.2020.000332 8-29	16/11/2020
MESA DE TRABALHO EM MADEIRA - DESCRICAO: MESA REUNIÃO RETA 260 X 74 X 90 CM	55307	UTILIZADO	R\$ 2.500,00	1	021.2107.2020.000137 2-95	20/04/2020
MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP PERFORMACE - DESCRICAO: DESK TOP V530S 10 TXA0IFBP T/M 13 8 GER/ 4GB/WIN10. 1 ANO DE GARANTIA	00055334	UTILIZADO	R\$ 2.800,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP PERFORMACE - DESCRICAO: DESK TOP V530S 10 TXA0IFBP T/M 13 8 GER/ 4GB/WIN10. 1 ANO DE GARANTIA	00055335	UTILIZADO	R\$ 2.800,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MONITOR DE VIDEO COLORIDO - DESCRICAO: MONITOR 19,5 " WINDESCREEN LCD V 206QL BBI HDMI/VGA I ANO DE GARANTIA	00055336	UTILIZADO	R\$ 540,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MONITOR DE VIDEO COLORIDO - DESCRICAO: MONITOR 19,5 " WINDESCREEN LCD V 206QL BBI HDMI/VGA I ANO DE GARANTIA	00055337	UTILIZADO	R\$ 540,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE	00055338	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020



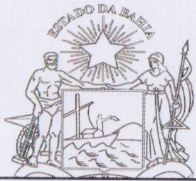
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

GARANTIA						
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055339	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055340	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055341	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055342	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055343	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U	00055344	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020



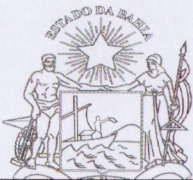
GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

/ 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA						
MICROCOMPUTADOR PORTATIL NOTEBOOK - DESCRICAO: NOTEBOOK IDEAPAD B33 13 7020U / 4GB/W10/15P, 1 ANO DE GARANTIA	00055345	UTILIZADO	R\$ 2.390,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
LEITORA OTICA PARA CODIGO DE BARRAS - DESCRICAO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FLASH ID	00055346	UTILIZADO	R\$ 200,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
LEITORA OTICA PARA CODIGO DE BARRAS - DESCRICAO: LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS FLASH ID	00055347	UTILIZADO	R\$ 200,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: IMPRESSORA LASER DCP'B753DW 1 ANO DE GARANTIA	00055348	UTILIZADO	R\$ 2.000,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
IMPRESSORA LASER - DESCRICAO: IMPRESSORA LASER DCP'B753DW 1 ANO DE GARANTIA	00055349	UTILIZADO	R\$ 2.000,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
IMPRESSORA TERMICA - DESCRICAO: IMPRESSORA TERMINCA NÃO FISCAL USB MP4200TH- C/ GUILHOTINA 1 ANO DE GARANTIA	00055350	UTILIZADO	R\$ 900,00	608	021.2107.2020.000095 1-93	08/04/2020
TELEVISOR DE LED - DESCRICAO: SMART TV 55" VISUAL LIVRE HDR PREMIUM HDMI E USB - SERIE: 00000	00055351	UTILIZADO	R\$ 2.700,00	566	021.2107.2020.000084 3-11	13/04/2020
PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: PURIFICADOR DE	00055352	UTILIZADO	R\$ 840,00	3438	021.2107.2020.000084 3-11	13/04/2020



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

AGUA SUPRZON STAR PRETO						
PURIFICADOR DE AGUA - DESCRICAO: PURIFICADOR DE AGUA SUPRZON STAR PRETO	00055353	UTILIZADO	R\$ 840,00	3438	021.2107.2020.000084 3-11	13/04/2020
TOTAL DO EXERCICIO 2020			R\$ 58.780,00			
CADEIRA ALTA TIPO CAIXA EM COURVIM - DESCRICAO: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA COM ARO APOIO PARA PÉS	00053187	UTILIZADO	R\$ 290,75	20260	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
CADEIRA ALTA TIPO CAIXA EM COURVIM - DESCRICAO: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA COM ARO APOIO PARA PÉS	00053188	UTILIZADO	R\$ 290,75	20260	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
CADEIRA ALTA TIPO CAIXA EM COURVIM - DESCRICAO: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA COM ARO APOIO PARA PÉS	00053189	UTILIZADO	R\$ 290,75	20260	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
CADEIRA ALTA TIPO CAIXA EM COURVIM - DESCRICAO: CADEIRA ALTA TIPO CAIXA COM ARO APOIO PARA PÉS	00053190	UTILIZADO	R\$ 290,75	20260	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
BEBEDOURO DE AGUA TIPO GARRAFAO - DESCRICAO: BEBEDOURO TIPO GARRAÇÃO - MARCA: BRITANIA	00053196	UTILIZADO	R\$ 319,00	154330 7	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
ARQUIVO EM ACO COM 04 GAVETAS - DESCRICAO: ARMARIO	00053197	UTILIZADO	R\$ 840,00	20761	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE – SETRE
COORDENAÇÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO - CMP

TIPO ARQUIVO 4 GAVETA CINZA EM AÇO						
IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - MARCA: HP	00053198	UTILIZADO	R\$ 398,91	59923	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
TELEVISOR SMART TV LED - DESCRICAO: TV PHILCO 39 POL SMART - MARCA: PHILCO - SERIE: 85287200	00053199	UTILIZADO	R\$ 1.454,98	571233 2	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
REFRIGERADOR TIPO FRIGOBAR - DESCRICAO: FRIGOBAR 71 LITROS 220V	00053200	UTILIZADO	R\$ 832,11	312776	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
FORNO DE MICROONDAS - DESCRICAO: FORNO MICROONDAS 220 V - MARCA: PHILCO	00053495	UTILIZADO	R\$ 299,98	53995	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
ESCADA EXTENSIVEL - DESCRICAO: ESCADA EXTENSIVA 13 DEGRAUS - MARCA: IMOR	00053496	UTILIZADO	R\$ 761,90	14736	021.2107.2021.000294 5-70	31/08/2021
TOTAL DO EXERCÍCIO 2021			R\$ 6.069,88			
TOTAL DOS EXERCICIOS 2020/2021			R\$ 64.849,88			

[Handwritten signatures]